Art. 9° A SEMA, para a análise devida do cadastro, poderá reclamar informações adicionais àquelas constantes desta Instrução Normativa.
Art. 10 As obrigações de recomposição da Área de Reserva Legal - ARL e/ou recuperação da Área de Preservação Permanente - APP constarão da certidão de cadastramento ambiental do imóvel.
Art. 11 A SEMA-PA não se responsabiliza por eventual uso indevido do CAR, advindo de dolo ou má fé.
Art. 12 Todos os documentos apresentados pelo interessado, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo(a) proprietário(a) do imóvel e/ou responsável técnico do projeto são de inteira responsabilidade dos mesmos.
Art. 13 Para fins de emissão de licença será aceito o CAR perímetro.
Parágrafo único. Constatadas situações de sobreposição de terceiros no CAR perímetro apresentado pelo órgão fundiário, não obstará o prosseguimento de análise e emissão da licença.
Art. 14 No processo de emissão do licenciamento, constatadas situações de sobreposição do CAR do Projeto de Assentamento com outros imóveis rurais já licenciados na SEMA ou declarados no CAR, onde a sobreposição ultrapasse em 5% (cinco por cento) de sua área total, o cadastro dos órgãos fundiários terá precedência, devendo o particular comprovar o efetivo domínio/posse por intermédio de pronunciamento dos órgãos fundiários.
Art. 15 A sobreposição de um CAR Perímetro de Projetos de Assentamentos apresentado pelo órgão fundiário com outro CAR de imóvel titulado individualmente e pertencente ao mesmo Projeto de Assentamento não será impeditivo para a ativação de ambos os CAR's, bem como não obstará a liberação das respectivas licenças ambientais emitidas por esta Secretaria.
Parágrafo Único. Os CAR's ativados e referentes a uma solicitação das propriedades que estiverem se sobrepondo ao CAR do perímetro do assentamento serão listados e encaminhados mensalmente ao órgão fundiário responsável pelo respectivo assentamento para fins de exclusão desses do CAR perímetro, devendo este ser refeito com desconto da área subtraída/destacada.
Art. 16 O CAR não autoriza exploração florestal, desmatamento ou qualquer atividade econômica no imóvel rural, tampouco constitui prova de posse, propriedade, detenção ou ocupação para fins de regularização fundiária, na forma do Art. 3, §3º desta Instrução Normativa e Art. 29, § 2º, do Código Florestal - Lei Federal 12.651/2012
Parágrafo único. Não será concedida autorização ou licenciamento de qualquer natureza para o imóvel rural que não esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, exceto o disposto no Art. 6º da Resolução Conama 387/2006, em atendimento ao órgão executor do Projeto de Assentamentos de Reforma Agrária, observadas as restrições da legislação ambiental vigente.
Art. 17 A SEMA-PA, a qualquer momento, poderá realizar análise técnica dos dados declarados no CAR, para fins de licenciamento ou ordenamento ambiental.
Art. 18 O CAR poderá ter sua validade e direito de execução, suspensas ou canceladas, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, decisões judiciais ou em virtude da Lei.
Art. 19 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa n. 44, de 11/05/2010.
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Meio Ambiente

Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 392809
PORTARIA: 235/2011
Objetivo: participar do curso de capacitação/treinamento em "GFIP/SEFIP 8.4 para Órgãos Públicos com Prática no Computador e Certificação Digital para envio da GFIP em 2012"
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2012/ 279906 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
João Pessoa/PB - Brasil<br
Servidor(es):
5890166/SELMA SOCORRO JUCÁ DOS SANTOS (Coordenador de Grupo Técnico) / 4.5 diárias (Completa) / de 19/06/2012 a 23/06/2012<br
Ordenador: Thiago Valente Novaes

PORTARIA Nº. 234 DE 13 DE JUNHO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 392939
TORNA SEM EFEITO FÉRIAS DE SERVIDOR.
O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº. 32.083, de 24 de janeiro de 2012.
RESOLVE:
Tornar sem efeito na PORTARIA Nº.220 de 05/06/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 32.174 de 11/06/2012, as férias do servidor José Maria e Souza Neto, matricula nº.57214630, ocupante do cargo Técnico em Gestão de Meio Ambiente – Engenharia Florestal, referente ao período aquisitivo de 19/03/2011 à 18/03/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO VALENTE NOVAES

PORTARIA Nº. 232 DE 11 DE JUNHO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 392982
Instaura Processo Administrativo Disciplinar.
O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial nº. 32.083, de 24 de janeiro de 2012;
CONSIDERANDO os termos dos pareceres da Assessoria Jurídica exarados no processo nº.2008/545364;
RESOLVE:
Art.1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar na forma do Art. 199 da Lei Estadual nº.5.810/1994, através da Comissão composta pelos servidores conforme abaixo, para apurar os indícios de irregularidade administrativa praticada pelo servidor Paulo César Alves Gonçalves, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, insculpidos no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;
I – Laurécio Silvino Couto da Rocha, matrícula nº.58980, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, na qualidade de Presidente;
II – Douglas Will Serrão de Nazaré, matrícula nº.57201142, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Florestal – Agronomia, lotado no Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, na qualidade de Titular;
III – Edson Cruz Barbosa, matrícula nº.57201148, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças – Ciências Econômicas, lotado no Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, na qualidade de Titular;
IV – Cleberson da Silva Salomão, matrícula nº.57204725, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Florestal – Engenharia Florestal, lotado no Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, na qualidade de Suplente;
V – Daniel da Costa Francez, matrícula nº.57204718, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Florestal – Engenharia Florestal, lotado no Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará, na qualidade de Suplente.
Art. 2º - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº.184 de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº.32.161 de 21 de maio de 2012.
Art. 4º - Os efeitos desta portaria retroagem a data de 21 de maio de 2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
THIAGO VALENTE NOVAES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 393018
PORTARIA: 236/2012
Objetivo: Reunião de debate e nivelamento sobre a politica estadual de manejo florestal comunitário e apresentação da minuta do termo de compromisso aos parceiros
Fundamento Legal: conforme o processo nº.2012/280807 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s):
Porto de Moz/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57207773/ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA (Gerente Técnico) / 3.5 diárias (Completa) / de 14/06/2012 a 17/06/2012<br
Ordenador: Thiago Valente Novaes

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 393025
PORTARIA: 237/2012
Objetivo: Ministrar oficina sobre Organização Social para os agricultores do PEAS Campo Dourado, em Rondon do Pará, envolvidos no Projeto Pará Florestal, coordenado pelo Ideflor, com objetivo de auxiliar a comunidade na estruturação e fortalecimento de sua organização coletiva.
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2012/280726 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: MARABA/PA - BRASIL
Destino(s):
Rondon do Pará/PA - Brasil<br
Servidor(es):
3176851/AILCE MARGARIDA NEGREIROS ALVES (Extensionista Rural - Socióloga) / 3.5 diárias (Completa) / de 14/06/2012 a 17/06/2012<br
Ordenador: Thiago Valente Novaes

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 393038
PORTARIA: 238/2012
Objetivo: Acompanhar e apoiar a realização de Oficina sobre Organização Social para os agricultores do PEAS Campo Dourado, em Rondon do Pará, envolvidos no Projeto Pará Florestal, com o principal objetivo de auxiliar a comunidade.
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2012/280758 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
Rondon do Pará/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57204725/CLEBERSON DA SILVA SALOMÃO (Gerente Técnico) / 3.5 diárias (Completa) / de 14/06/2012 a 17/06/2012
5891380/PAULO JUSTINO DA SILVA (Técnico em Gestão Florestal – Agronomia) / 3.5 diárias (Completa) / de 14/06/2012 a 17/06/2012<br
Ordenador: Thiago Valente Novaes

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 393048
PORTARIA: 239/2012
Objetivo: Visita Técnica na área de coleta de semente, mobilizar os parceiros para expedição de apoio e fortalecimento da produção agroflorestal e segurança alimentar transamazônica e xingu.
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2012/280781 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s):
Porto de Moz/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57230886/SÂMEA JUSSARA DUARTE FERREIRA (Técnico em Gestão Florestal - Engenharia Florestal) / 3.5 diárias (Completa) / de 14/06/2012 a 17/06/2012<br
Ordenador: Thiago Valente Novaes

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 393062
PORTARIA: 240/2012
Objetivo: Conhecer a área da realização das oficinas de validação do diagnóstico rural participativo.
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2012/262843 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
Portel/PA - Brasil<br
Servidor(es):
000000000000/CARLOS AUGUSTO PANTOJA RAMOS (Colaborador Eventual) / 7.5 diárias (Completa) / de 03/06/2012 a 10/06/2012<br
Ordenador: Thiago Valente Novaes

Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 392785
Contrato: 21
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Objeto: Contratação de empresa para elaboração do Projeto Executivo de Engenharia Viária, relativo ao prolongamento da Av. João Paulo II, no trecho compreendido entre a Passagem Mariano e a Avenida Mário Covas.
Valor Total: 1.497.847,74
Data Assinatura: 12/06/2012
Vigência: 12/06/2012 a 10/12/2012
Concorrência Naciona: 1/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
26451131474990000 449051 0101000000 Estadual
Contratado: Empresa JBR ENGENHARIA LTDA
Endereço: Av Luís C de Brito, 271
CEP. 52040-360 - Recife/PETelefone: 8132418508
Ordenador: Cesar Augusto Brasil Meira

Secretaria de Estado de Obras Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 392835
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
NÚMERO: 56/2012
Objeto: Conclusão da Construção da Unidade Regional do Centro de Perícia Científica Renato Chaves, no Município de Parargominas, neste Estado.
Entrega do Edital: No site http://www.seop.pa.gov.br/ ou no Núcleo de Licitação da SEOP, na Travessa do Chaco, 2158 - Bairro do Marco - Belém do Pará. Para a obtenção do edital é necessário um CD-R virgem e lacrado, bem como carta de apresentação da Empresa interessada.
Responsável pelo certame: SILVIA MARILIA COSTA BOMFIM
Local de Abertura: Auditório da SEOP na travessa do Chaco, 2158,bairro do Marco
Data da Abertura: 29/06/2012
Hora da Abertura: 10:00

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE